

HORAS EXTRAORDINÁRIAS

NULIDADE DE AJUSTE DE COMPENSAÇÃO

Recurso

re -

EXCESSO DE EXECUÇÃO — AVALIAÇÃO - PENHORA - NULIDADE - PEDIDO DECLARATÓRIO
- EXPEDIÇÃO DE MANDADO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE , por seus procuradores judiciais infra-assinados, inscritos na OAB/..., sob nº e, nos autos da Reclamação Trabalhista sob nº .../..., proposta por, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 884, da CLT, §§ 1º e 3º, interpor os presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO, pelos seguintes fatos e motivos: A ação não pode prosseguir pelo valor executado, pois existe excesso de execução. A Reclamada apresentou impugnação aos cálculos de liquidação às fls. .../... e planilhas às fls. .../... O despacho de fls. homologou os cálculos da Reclamada, nos seguintes termos: "I. Junte-se; II. HOMOLOGO os cálculos do réu, sem prejuízo de revisão oportuna, eis que este Juízo entende como época própria à incidência de correção monetária o mês subsequente ao vencido; III. Elabore-se conta geral; IV. Cite-se a ré para pagamento. Ctba., .../.../... Juíza do Trabalho" Segundo a planilha de fls. era devido ao Reclamante a quantia de R\$ (....). Os cálculos do Reclamante atualizados, conforme planilha de fls., totalizavam R\$ (....). Entretanto, no momento da atualização da conta homologada, para elaboração do mandado de citação, penhora e avaliação, houve equívoco da Secretaria da Junta, que tomou a quantia dos cálculos do Reclamante e não o valor encontrado pela Reclamante. Basta que se veja às fls., onde constou: "Principal c/jcm .../.../... R\$ (x) = R\$" Ora, a Secretaria deveria ter tomado a quantia de R\$, apontada como "TOTAL DEVIDO EM .../.../...", para atualização, e não o "TOTAL CÁLCULOS AUTOR EM .../.../...". Destarte, o feito padece de nulidade desde às fls., tendo em vista o equívoco da secretaria. Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência o recebimento e provimento dos presentes embargos para que seja declarada a nulidade do processo a partir das fls., e a nova atualização dos cálculos a partir do valor de R\$, apontado pela Reclamada, com a expedição de novo mandado de execução, penhora e avaliação, e prática dos atos posteriores. Caso não seja este o entendimento esposado por este Douto Juízo, a adequação dos valores e o prosseguimento da execução pela quantia homologada, a fim de evitar-se o excesso de execução e prejuízo à Reclamada. P. Deferimento., de de Advogado Advogada